



# UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

## EDITAL Nº 27 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO – 2025 ALUNO REGULAR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA – PPGPSC

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSal, no uso de suas atribuições, constante no art. 15 do Estatuto da Universidade, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo de Seleção dos candidatos ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA - PPGPSC**, regularmente aprovado pela CAPES/MEC, para 01 (uma) turma de 20 (vinte) alunos para o Mestrado e 1 (uma) turma de 10 (dez) alunos para o Doutorado, com previsão de início de aulas no mês de março de 2025, tudo na forma deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser promulgadas.

### 1. DOS OBJETIVOS

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA** tem por objetivo formar competências acadêmicas, políticas e técnicas com enfoque na avaliação e gestão na área das políticas sociais em defesa da cidadania, como também formar docentes e pesquisadores qualificados para desenvolver atividades nesta área do conhecimento.

### 2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA** será realizado com observância das seguintes linhas de pesquisa, respeitadas as especificações relativas ao Programa <https://pos.ucsal.br/politicas-sociais-e-cidadania/>:

2.1.1 Linha 1 – Políticas Sociais Universais, Institucionalização e Controle

2.1.2. Linha 2 – Estado, Desenvolvimento e Desigualdades Sociais.

2.1.3 Linha 3 – Direitos Sociais e Novos Direitos, Construção de Sujeitos e Cidadania



**2.2** A área de formação de nível superior do(a) candidato(a) não constituiu pré-requisito para a linha na qual este se inscreve.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **A. INSCRIÇÕES DE BRASILEIROS(AS)**

**3.1** Poderão candidatar-se ao Processo de Seleção para os cursos do referido PPGPSC:

a) os (as) portadores (as) de diploma de nível superior de graduação plena ou de graduação tecnológica, para o mestrado e, para o doutorado, portadores de diploma de graduação plena ou tecnológica, além do diploma de mestrado, devidamente registrados na forma autorizada pelo Ministério da Educação ou pelas Universidades que os emitirem, nos termos do art. 48, da Lei 9.394, de 20/12/1996. Excepcionalmente, aceita-se certidão autenticada de conclusão de curso de graduação de duração plena ou de graduação tecnológica, na qual deve constar a indicação da data de colação de grau (mestrado) e certificado ou Ata de defesa de mestrado regularmente autenticada/chancelada (doutorado);

b) os concluintes do curso de graduação (para o mestrado) e do mestrado (para doutorado), devendo o aluno assinar uma declaração de ciência de matrícula condicionada, anexa a este edital (**ANEXO I**), ficando condicionada a matrícula dos aprovados à apresentação: - do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao mestrado); - diploma de mestrado ou ata de defesa de dissertação, atestando aprovação em um programa *stricto sensu* (candidato ao doutorado). A data limite para apresentar esses documentos é o primeiro dia letivo do semestre 2025.1 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania.

**3.2** As inscrições serão realizadas sempre pela INTERNET, através do link: <https://inscricao.ucsal.br/>. Após a efetivação da inscrição e pagamento da taxa o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário <https://forms.gle/T3GNjnJHfFPKp89y6> anexando a documentação constante nos itens 3.3 ao 3.4, **em PDF, de forma separada e identificada.**

2



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

**3.3** Exigir-se-á, para a inscrição no curso de mestrado e no curso de doutorado, a seguinte documentação.

**3.3.1** O comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)** para o Mestrado e **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)** para o doutorado;

**3.3.2.** Cópia (frente e verso) do diploma de graduação devidamente registrado ou, excepcionalmente, certificado/certidão de conclusão de curso de graduação, regularmente autenticada, conforme item 3.1;

**3.3.3.** Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena ou de graduação tecnológica (mestrado);

**3.3.4** Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado, obtido em curso reconhecido pela CAPES devidamente registrado e/ou convalidado e, excepcionalmente, Ata de Aprovação do Mestrado, conforme item 3.1;

**3.3.5** Cópia do histórico escolar do curso de mestrado (para candidatos ao doutorado);

**3.3.6** Cópia do Registro Geral de Identificação/RG ;

**3.3.7** Cópia do CPF;

**3.3.8** 01 (uma) foto recente no formato 3x4 (colorida);

**3.3.9** *Currículo lattes* completo, atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br>;

**3.3.10** Para os candidatos ao mestrado, o **anteprojeto de pesquisa** com no mínimo 8 (oito) e, no máximo, 10 (dez) laudas, sendo 01 (um) arquivo com identificação completa registrada no anteprojeto e outro **sem identificação de autoria**. O anteprojeto deve observar a escrita de acordo com normas vigentes na ABNT e **seguir rigorosamente o formato sugerido pelo Programa**, disponibilizado no link <https://pos.ucsal.br/politicas-sociais-e-cidadania/>.

**3.3.11** Para os(as) candidatos(as) ao mestrado é exigida uma **Carta Motivacional** com intenções em realizar o mestrado no Programa de Políticas Sociais e Cidadania, tendo no máximo 03 laudas, incluído como apêndice da parte final do anteprojeto de pesquisa, após as referências.

**3.3.12** Para os(as) candidatos(as) ao doutorado é exigido apresentar um **anteprojeto de pesquisa** com no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) laudas, sendo 01 (um) arquivo com identificação completa e outro **sem identificação de autoria**, observadas as normas vigentes na



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

ABNT e seguindo o formato sugerido pelo Programa, disponibilizado no link <https://pos.ucsal.br/politicas-sociais-e-cidadania/>.

**3.3.13** Para os candidatos ao doutorado, é exigido apresentar um **Memorial** com no máximo 10 laudas, sendo enviado em 01 (um) arquivo com identificação completa do(a) candidato(a), seguindo as indicações de itens, conforme disponibilizadas no site <https://pos.ucsal.br/politicas-sociais-e-cidadania/>.

**3.3.14** Autodeclaração para fins de concorrer nas modalidades dos Sistemas de Ação Afirmativa previstos no item 6. **Ficha de Autodeclaração** <https://forms.gle/aj2ELF6mA1duU6j26>

**3.4** À(s) pessoa(s) com deficiência inscrita(s) no processo seletivo serão asseguradas condições adequadas para a participação. Para que isso possa acontecer, necessário se faz que o (a) candidato (a) além de preencher o ANEXO II, também envie um e-mail para [matricula.strictosensu@ucsal.br](mailto:matricula.strictosensu@ucsal.br), informando quais recursos se fazem necessários para sua participação no processo seletivo, até a data prevista para encerramento da inscrição. O(a) candidato(a) com deficiência precisará incluir no ato da inscrição, além da documentação prevista no item 3.3, laudo médico, atestando sua deficiência.

### B. INSCRIÇÕES DE ESTRANGEIROS

**3.5** É requisito para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado na condição de estrangeiro neste edital ter proficiência comprovada em língua portuguesa, exceto no caso de candidato(a) proveniente de países de língua oficial portuguesa.

**3.5.1** Os(As) candidatos(as) deve(m) enviar *online*:

**3.5.1.1** *Curriculum vitae* atualizado, caso não possua(m) registro no Diretório do Currículo Lattes;

**3.5.1.2** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), ou qualquer certificado oficial que seja prova do nível de eficiência do candidato na Língua Portuguesa;

**3.5.1.3** Cópia do Passaporte válido.

**3.6** A Universidade não aceitará inscrição e envio de documentação fora do prazo de inscrição.



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

**3.7.** Será ofertada **01 (uma) vaga de bolsista de Mestrado de um(a) aluno(a) estrangeiro(a)**, do total de vagas disponibilizadas, em caso de oferta do Edital PROSUC/CAPES - Modalidade I (bolsa + taxa escolar).

**3.7.1.** O candidato aprovado na seleção de Bolsa PROSUC deverá assumir sua estadia e manutenção no Brasil, até que a Bolsa seja liberada pelo órgão de fomento;

**3.7.2.** Como requisito de concessão da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá dedicar-se integralmente às atividades do curso, com no mínimo 20 horas semanais, excetuando-se as horas das disciplinas do curso e orientações.

**3.8.** São requisitos para ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado como estrangeiro neste edital:

**3.8.1.** ser estrangeiro, com comprovação por documento de identidade/passaporte, e em condições de obtenção de visto de estudante em qualquer consulado brasileiro do país de origem;

**3.8.2.** ter proficiência comprovada em língua portuguesa, exceto no caso de candidato proveniente de países de língua oficial portuguesa.

**3.9.** O candidato deverá requerer sua inscrição enviando e-mail para [matricula.strictosensu@ucsal.br](mailto:matricula.strictosensu@ucsal.br), constando no Assunto o texto "Inscrição aluno estrangeiro: nome completo do candidato e vaga a qual ele se destina", devendo ser anexados os seguintes documentos:

**3.9.1.** Formulário de inscrição para candidato estrangeiro (**Anexo II**); devidamente preenchido;

**3.9.2. Anteprojeto** de pesquisa para mestrado e **Anteprojeto de pesquisa e Memorial** para doutorado, conforme regras do edital, indicando o nível de candidatura e a linha de pesquisa para o(a) qual se candidata;

**3.9.3.** Diploma de graduação traduzido para a língua portuguesa;

**3.9.4.** Curriculum Vitae atualizado;

**3.9.5.** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), ou qualquer certificado oficial que seja prova do nível de eficiência do candidato; exceto no caso de candidato proveniente de países de língua oficial portuguesa.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção do Mestrado e Doutorado, composta por todos os docentes permanentes do Programa.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão de Seleção encaminhará à Reitoria a homologação dos pedidos de inscrição formulados pelos(as) candidatos(as). Serão indeferidos aqueles (as) que não atenderem às disposições deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

**5.1.** A Reitoria publicará no site <https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/ato> homologatório dos pedidos de inscrições que tenham cumprido com todos os requisitos exigidos por este edital.

### **6. DAS VAGAS**

Ficam estabelecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de MESTRADO e 10 (dez) vagas para o Curso de DOUTORADO, as quais serão providas com estrita observância deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

**6.1** O Processo Seletivo para os cursos de mestrado e doutorado, prevê vagas destinadas a serem preenchidas pelo Sistema de Ação Afirmativa, considerando candidatas/os negras/os [pretos(as) ou pardos(as)], indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexual, transgênero e travestis);

**6.2** Das vagas previstas no item 6.1 serão destinadas até 30% (trinta por cento) para o Sistema de Ação Afirmativa para negras/os (pretos/as e pardas/os), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, sendo 7 (sete) para candidatos ao curso de mestrado e 3 (três) para o curso de doutorado, de acordo com a classificação geral da seleção.

**6.3** Das vagas distribuídas para o curso de mestrado, de acordo o item 6.2, será destinado às três as linhas de pesquisa, previstas no item 2, que ficarão dispostas da seguinte forma: 2 (duas) vagas para o Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os (Pretos/as e Pardos/as); 2 (duas) vagas para o Sistema de Ação Afirmativa para Indígenas; 1 (uma) vaga para o Sistema de Ação Afirmativa para Quilombolas; 1 (uma) vaga para o Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência, e 1



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

(uma) vaga para o Sistema de Ação Afirmativa para pessoas trans (transexual, transgênero e travesti), sendo assim, a distribuição das vagas por modalidade de reserva de vagas de Ação Afirmativa, atende ao critério de classificação do processo de seleção, referente ao item 7.

**6.4** Os(As) candidatos(as) não poderão concorrer concomitantemente às vagas de mais de um Sistema de Ação Afirmativa.

**6.5** Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, inscritos e classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência serão computados(as) para efeito do preenchimento de vagas reservadas nos casos em que existirem candidatos(as) habilitados(as) a ocupar a vaga reservada para Ação Afirmativa.

**6.6** As(Os) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexual, transgênero e travestis) inscritos(as) no sistema de ação afirmativa, que obtiverem nota de aprovação (mínimo de 7,0) dentro do quantitativo de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema de Ação Afirmativa pela via de cotas.

**6.7** Em caso de desistência de candidatos(as) aprovados pelo Sistema de Ação Afirmativa, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo(a) candidato(a) da respectiva ação afirmativa que for aprovado(a), subsequentemente de acordo com a ordem de classificação de ampla concorrência.

**6.8** Na hipótese de não haver candidatos(as) optantes de qualquer das modalidades do Sistema de Ação Afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação do processo seletivo.

**6.9** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

**6.9.1** Na hipótese de constatação de documentação falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se for aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua inscrição no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

### **7. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS(AS) [PRETOS(AS) OU PARDAS(AS)]**

**7.1.** Serão considerados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(a)] os(as) candidatos(as) que se autodeclarem como tal no ato de inscrição do processo seletivo.

**7.2** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de Ações Afirmativas. O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência na modalidade pleiteada pelo(a) cotista implicará, enquanto candidato, a concorrer na modalidade de ampla concorrência.

**7.3** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, disponível no formulário <https://forms.gle/aj2ELF6mA1duU6j26>.

### **8. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INDÍGENAS**

**8.1** Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

**8.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, disponível no formulário <https://forms.gle/aj2ELF6mA1duU6j26>.

### **9. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA QUILOMBOLAS**

**9.1** Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

**9.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, disponível no formulário <https://forms.gle/aj2ELF6mA1duU6j26>.



**10. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**10.1** Para o(a) candidato(a) a ser selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica da modalidade de deficiência.

**10.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, disponível no formulário <https://forms.gle/aj2ELF6mA1duU6j26>.

**11. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOA TRANS (TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO E TRAVESTI)**

**11.1** Serão considerados(as) pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis) os(as) candidatos(as) que assim se autodeclarem no ato de inscrição do processo seletivo.

**11.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, disponível no formulário <https://forms.gle/aj2ELF6mA1duU6j26>.

**11.3** Os(As) candidatos(as) trans (transexual, transgênero e travestis) poderão indicar seu nome social no campo previsto na ficha de inscrição do processo seletivo.

**12. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**12.1** A Comissão de Ações Afirmativas referida no parágrafo anterior será constituída pelo Prof. Dr. Tagore Trajano de Almeida Silva - Presidente e composta ainda como membros titulares Prof. Dr. Fábio Roque e as Profas. Dras. Julie Sarah Lourau Alves da Silva, Debora Carol Luz da Porciúncula e Gilca Oliveira Carrera. Como suplentes Profas. Dras. Laura Cecília Braz e Fábria Ribeiro Carvalho de Carvalho. realizará entrevista com todos(as) os(as) candidatos(as) que se declararem negros (pretos e pardos) de acordo com o cronograma deste edital. O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência na modalidade de cotista negro(a) implicará em que o(a) candidato(a) passe a concorrer na modalidade de ampla

 9



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

concorrência. Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento no horário de início da sessão de entrevista prevista para o(a) candidato(a), quando será aferida a presença dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos). A entrevista será realizada através de plataforma de videoconferência, cujo *link* de acesso será divulgado pelo e-mail dos(as) candidatos(as). É assegurado recurso da decisão da Comissão, em dois dias úteis a contar da publicação do resultado, item 8, conforme prazo previsto para interposição de recurso à Reitoria, relativa ao resultado do processo seletivo.

**12.2** Na hipótese de constatação de declaração falsa relativamente à condição de indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexual, transgênero e travesti), o candidato será eliminado do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo de Seleção constará de 01 (uma) fase eliminatória e classificatória (com duas avaliações) para provimento de vaga em qualquer dos dois cursos *stricto sensu* previstos neste edital.

**13.1** A primeira avaliação compreenderá:

**13.2** A avaliação do **anteprojeto de pesquisa** (mestrado e doutorado) será realizada por Comissão de Seleção de docentes do Programa. Ao anteprojeto de mestrado e anteprojeto de doutorado será atribuído **peso 4**;

**13.3** A segunda avaliação do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) compreenderá a realização de **entrevista individual dos(as) candidatos(as)**, em modo remoto, versando sobre o currículo, carta motivacional e o anteprojeto de pesquisa, candidatos(as) ao curso de mestrado e currículo, memorial e o anteprojeto, no caso do doutorado; dar-se-á destaque ao referencial teórico aplicado no anteprojeto, elementos do Currículo Lattes, interesses definidos para a pesquisa e motivos com intenção de opção pelo PPGPSC, atendendo aos dois cursos, tendo esta avaliação, **peso 6**.

**13.4.** A nota mínima da média para aprovação das 2 (duas) avaliações é 7,0 (sete).

**13.5** A média final será calculada, de acordo com a seguinte fórmula:



$$MF = \frac{(Nota da 1^{a} avaliação \times 4) + (Nota da 2^{a} avaliação \times 6)}{10}$$

10

**13.6** Calculada a média final de cada candidato(a), proceder-se-á à classificação do processo seletivo, pela ordem decrescente das médias finais por eles obtidas, até o limite de vagas estabelecido por curso (mestrado e doutorado), conforme indicado neste Edital.

**13.7** Para desempate dos candidatos(as) no processo classificatório de que trata o item precedente, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

**13.8** Maior média na segunda avaliação (entrevista);

**13.9** A nota do anteprojeto de mestrado e doutorado será atribuída segundo item 8.1.1 deste Edital.

**13.10** A Reitoria divulgará no site <https://ucsal.br/> o resultado final classificatório conforme item calendário especificado no item 9 deste Edital.

**13.11** Tendo em vista a atribuição dos(as) orientadores(as) aos candidatos(as) selecionados(as), a Comissão de Seleção encaminhará ao Colegiado do PPGPSC a lista para que proceda a análise da aderência temática do anteprojeto (mestrado e doutorado) levando em consideração, as linhas de pesquisa do Programa, à capacidade de orientação e à afinidade com a temática proposta pelo(a) candidato(a).

**13.12** O(A) candidato(a) que já tiver realizado **exame de língua estrangeira** (no prazo de cinco anos), poderá apresentar comprovante de declaração de aprovação de proficiência instrumental em língua estrangeira, devidamente autenticado por instituições certificadoras.

**13.13** Para candidatos(as) estrangeiros(as) será exigido na inscrição a aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa, reconhecido pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educaionais Anísio Teixeira).

**13.14** O exame de língua estrangeira com opção em idioma inglês, espanhol ou francês, constituir-se-á de tradução livre de um texto sobre a temática do curso, sendo permitido **somente** o uso de dicionário impresso (mestrado e doutorado). Nesta fase, o candidato ao **mestrado** realizará exame de 1 (uma) língua estrangeira (com duração de até 3 horas), sendo a nota mínima 6,0 (seis) para obter declaração de aprovação. O candidato ao **doutorado** realizará 2 (dois) exames referentes



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

às duas línguas estrangeiras escolhidas, observado o critério de um texto de até 2 (duas) laudas sobre a temática do curso para cada língua em exame, com duração de até 4 (quatro) horas para atender a realização de ambas as provas, sendo a média mínima 6,0 (seis), para obter declaração de aprovação.

**13.15** O(A) candidato(a) que optar por fazer a prova de proficiência de língua estrangeira de modo remoto, deverá realiza-la em instituições certificadoras e apresentar o devido comprovante de aprovação.

**13.16** O(A) candidato(a) que não se inscrever para comparecer presencialmente no dia e horário marcado poderá realizar o exame de língua estrangeira no processo de seleção do ano seguinte (terceiro semestre), para os mestrandos(as) e até dois anos para os doutorandos, ou por modo remoto em instituições certificadoras, devendo neste caso, apresentar o devido comprovante de aprovação.

### **14. DO CRONOGRAMA**

As inscrições, avaliações e demais procedimentos até o início das aulas serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Horários</b>	<b>Inscrição e processo de seleção</b>
21/10/2024 a 22/11/2024	-	Inscrição para seleção de mestrandos e doutorandos e envio da documentação exigida, conforme o item 3.2.
27/11/2024	Até às 18h	Publicação de ato homologatório dos pedidos de inscrição no endereço online <a href="https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/">https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/</a>
28/11/2024	Manhã	Entrevistas individuais pela <b>Comissão de Heteroidentificação</b> para candidatos(as) pretos(as) [negros(a) ou pardos(as)] que concorrem às vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa, realizadas virtualmente;; o(a) candidato(a) receberá por e-mail a indicação do horário e código da sala virtual e/ou caso necessário se informar pelo e-mail: <a href="mailto:matricula.strictosensu@ucsal.br">matricula.strictosensu@ucsal.br</a> .
03/12/2024	Até as 12hs	Os docentes deverão entregar as <b>notas dos anteprojetos</b> de pesquisa ao presidente da comissão de seleção.
04 a 06/12/2024 09 e 10/12/2024	Manhã e tarde	<b>Entrevistas individuais realizadas em meio remoto.</b> O(A) candidato(a) recebe por e-mail a indicação do horário e código da sala virtual ou caso necessário, se informar pelo e-mail: <a href="mailto:matricula.strictosensu@ucsal.br">matricula.strictosensu@ucsal.br</a>



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**REITORIA**

04/12/2024	Até às 18h	Divulgação do resultado da comissão de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) pretos(as) [pretos(as) ou pardos(as), quilombola ou indígena, que concorrem às vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa, no link <a href="https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/">https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/</a> .
11/12/2024	14h as 18h	Exame de língua estrangeira - <b>presencial</b> para os interessados inscritos para este momento da seleção, no campus de Pituacu da UCSal.
16/12/2024	Até às 18h	Divulgação do <b>resultado final do processo de seleção</b> , em ordem de classificação, no site <a href="https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/">https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/</a>
17 e 18/12/2024	-	Prazo para interposição de recurso à Reitoria, relativa ao resultado do processo seletivo, mediante o e-mail <a href="mailto:matricula.strictosensu@ucsal.br">matricula.strictosensu@ucsal.br</a> .
20/12/2024	Até às 18h	Divulgação do resultado final, em ordem de classificação, após prazo para interposição de recurso no link: <a href="https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/">https://www.ucsal.br/atos-editais-e-resolucoes/</a> .
<b>13/01/2025 a 17/01/2025</b>	-	<b>Matrícula</b> dos 20 primeiros classificados na seleção para o curso de Mestrado e dos 10 primeiros classificados na seleção para o curso de Doutorado. Nesta oportunidade, os documentos originais ou autenticados, que haviam sido solicitados na inscrição, deverão ser apresentados. Caso contrário, o candidato aprovado não poderá realizar a sua matrícula.
<b>Março/2025</b>		Início das aulas.

**14.1** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) obter informações sobre o dia e o horário de sua participação em todas as etapas do processo seletivo.

## **15. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

Os(As) candidatos(as) serão classificados na forma do item 8 deste Edital e convocados para matrícula na estrita ordem de classificação até o preenchimento das vagas estabelecidas.

**15.1** Os recursos interpostos em relação à classificação serão analisados pela Comissão de Seleção do curso, desde que apresentados à Reitoria dentro do prazo previsto e que levem em consideração os critérios referidos no item 9 deste Edital.



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

**15.2** Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para a matrícula do semestre 2023.1 no prazo previsto, poderão ser convocados(as) para matrícula no início do referido semestre, em caso de ocorrer vagas por eventual desistência.

**15.3** A Reitoria submeterá à homologação o resultado classificatório final, após a decisão de recursos, se houver.

### **16. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

**16.1** As bolsas disponibilizadas ao PPGPSC seguirão as normas institucionais e dos órgãos de fomento. Para a disponibilização de bolsas terão preferência os estrangeiros, as políticas afirmativas e os critérios socioeconômicos.

**16.2** Quanto aos critérios socioeconômicos para a concessão de bolsa será levado em consideração o perfil socioeconômico e condição de vulnerabilidade do(a) candidato(a), comprovado pela declaração de imposto de renda.

**16.3** A Comissão de Acompanhamento de Bolsas ficará encarregada da definição e aplicação de critérios de concessão das bolsas, considerando as orientações do presente Edital.

**16.4** O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos, em caso de ocorrer.

**16.5** Todos os(as) bolsistas(as) aprovados(as) devem assinar termo de compromisso com a Instituição se comprometendo a dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do curso, de acordo com solicitação da coordenação, pelo menos 20 horas semanais às atividades do PPGPSC/UCSAL, conforme cronograma de trabalho apresentado, excetuando-se as horas dedicadas às disciplinas do curso e as reuniões de orientação.

**16.6** A quantidade de bolsas ofertadas estará condicionada à disponibilidade destas pela Universidade.

### **17. DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS**

14



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

17.1 A UCSAL oferecerá desconto promocional para cinco (05) professores da rede básica de ensino do Estado da Bahia. Os egressos, os professores e colaboradores da UCSAL também são contemplados com descontos.

### **18. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Para a realização dos Cursos do Programa de que trata este Edital o (a) candidato(a) classificado(a) firmará, no ato da matrícula, na condição de CONTRATANTE, com a Universidade, como CONTRATADA, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, comprometendo-se pelo pagamento das parcelas que implicam o seu respectivo curso.

**18.1** O (A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para ingresso no mestrado e no doutorado, objeto deste Edital, deverá efetivar sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do qual compromete-se a pagar, com regularidade, segundo o plano de pagamento:

Mestrado

#### **Mestrado**

À vista: R\$ 44.920,80. (Quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos)

12 parcelas de R\$ 4.139,76 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

**24 parcelas de R\$ 2.202,00 (Dois mil e duzentos e dois reais)**

36 parcelas de R\$ 1.556,08 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais reais e oito centavos)

48 parcelas de R\$ 1.237,08 (Hum mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)

#### **Doutorado**

À vista: R\$ 128.234,40 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais reais e quarenta centavos)

12 parcelas de R\$ 11.817,68 (Onze mil, oitocentos e dezessete reais, sessenta e oito centavos)

24 parcelas de R\$ 5.908,84 (Cinco mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

36 parcelas de R\$ 3.939,23 (Três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)

**48 parcelas de R\$ 3.143,00 (Três mil, cento e quarenta e três reais)**

60 parcelas de R\$ 2.665,26 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

**18.1.1** A UCSAL oferecerá desconto promocional para cinco (05) professores da rede básica de ensino do Estado da Bahia. Os egressos, professores e colaboradores da UCSAL também são contemplados com descontos promocionais.

**Parágrafo único.** O pagamento da primeira parcela será realizado no ato da matrícula, por meio de Cartão de Crédito ou Débito, das operadoras aceitas pela Universidade ou boleto bancário, realizados de forma *online* no portal do aluno.

**18.2** O(A) aluno(a) que não apresentar a sua dissertação no prazo de 24 meses previsto para conclusão do curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA, contados a partir do início das aulas, e que tenha o seu prazo de conclusão prorrogado pelo Colegiado por até 6 (seis) meses, nos termos do Regulamento da Pós-Graduação, ficará com a obrigação de pagar as parcelas mensais adicionais, até o mês da defesa, no valor de **R\$ 2.202,00 (Dois mil e duzentos e dois reais)**. O não cumprimento do prazo para conclusão acarretará no desligamento automático do Programa.

**18.3** O(A) aluno(a) matriculado(a) no curso de mestrado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica a cada semestre, até a defesa da dissertação, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

**18.4** O(A) aluno(a) que não apresentar a sua tese no prazo de 48 meses previsto para conclusão do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania, contados a partir do início das aulas, e que tenha seu prazo de conclusão prorrogado pelo Colegiado por até seis meses, nos termos estabelecidos no regulamento da Regulamento da Pós-graduação, ficará com a obrigação de pagar as parcelas mensais adicionais, até o mês da defesa da tese, no valor **R\$ 3.143,00 (Três mil, cento e quarenta e três reais)**. O não cumprimento do prazo para conclusão acarretará no desligamento automático do programa.

**18.5** O(A) aluno(a) matriculado(a) no Curso de Doutorado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica e financeira a cada semestre, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

**18.6** A Universidade participa do PROGRAMA DE BOLSAS FAPESB - COTAS INSTITUCIONAIS que respondam às exigências deste Edital e da FAPESB, que as concedem, bem como dispõe de



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

política de abonos e descontos para pagamento antecipado do semestre, do ano, e do curso total, para o seu corpo docente e alunos egressos da Instituição.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** A Reitoria da Universidade editará Normas Complementares que venham a ser necessárias à regular implantação e funcionamento qualitativo do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**, inclusive a partir de propostas apresentadas, oportunamente, pelo Colegiado do Programa.

**19.2** Vagas remanescentes, por disciplinas optativas, da matrícula no Programa de **MESTRADO E DOUTORADO EM POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA**, cujo processo seletivo está regulamentado nesse Edital, poderão ser preenchidas por **ALUNOS ESPECIAIS**, selecionados em processo específico de edital publicado, após finalizado o processo de seleção deste Edital.

### **20. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão submetidos à análise do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, que encaminhará a solução às instâncias cabíveis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 21 de outubro de 2024.



  
Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo  
**Reitor**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA CONDICIONADA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA DA UCSAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de submissão ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador de 2025, que só poderei realizar minha matrícula neste Programa mediante a apresentação do seguinte documento até o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, considerando:

**(Verifique a necessidade e complete o texto, acima, a partir de uma das indicações, abaixo):**

1. como candidato(a) ao curso de mestrado devo apresentar o diploma de graduação ou o certificado de conclusão do curso de graduação;
2. como candidato(a) ao curso de doutorado devo apresentar o diploma de mestrado ou a ata de defesa de dissertação atestando sua aprovação.

Salvador - Ba,            de                                    de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

Exmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação  
em Políticas Sociais e Cidadania

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, graduado(a) em \_\_\_\_\_ (Curso e Universidade), residente à \_\_\_\_\_, telefone(s)\_\_\_\_, e-mail\_\_\_\_\_, venho requerer a V. Sa. inscrição para a Seleção 2025.1 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania como candidato(a) estrangeiro(a) para o nível de, conforme Edital \_\_\_\_/2024 para alunos estrangeiros.

Nestes termos peço deferimento.

Salvador, \_\_\_de\_\_\_\_\_de 2024

(Assinatura)